



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.394/2002

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 3.182,25 (três mil cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para cobrir despesas na realização da V Semana de Letras no Campus Universitário de Alto Araguaia – MT, nos dias de 11 a 15 de junho do corrente ano, neste ato representado pelo seu Coordenador Professor Romair Alves de Oliveira, portador do CPF n.º 327.632.391-53 e CI RG n.º 405.266/SSP/MT.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO
01	- GABINETE DO PREFEITO
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenção Sociais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de junho de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal